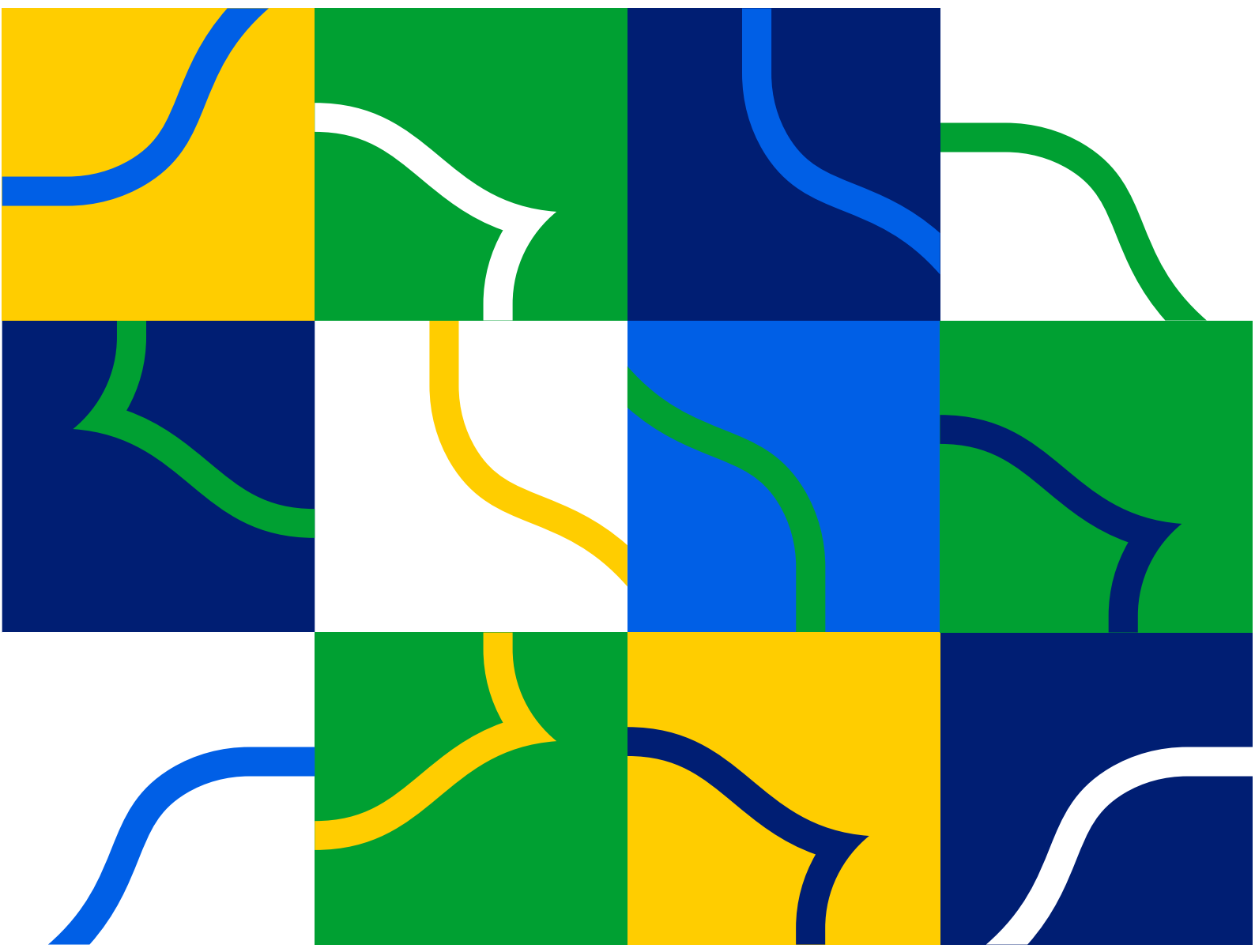




REC

Regulamento Específico da Competição

Copa Verde 2022



Sumário

Definições.....	3
Capítulo 1 – Da denominação e participação	4
Capítulo 2 – Do troféu e títulos.....	5
Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas.....	6
Capítulo 4 – Do sistema de disputa	7
Capítulo 5 – Das disposições financeiras	9
Capítulo 6 – Das disposições finais	10
Anexo A – Relação dos clubes participantes	12
Anexo B – Composição dos grupos	13

Definições

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNC/FF - Ranking Nacional de Clubes do Futebol Feminino

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

Capítulo 1 – Da denominação e participação

Art. 1º – A Copa Verde de 2022, doravante denominado **COPA**, é regida por 2 (dois) regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas à **COPA**, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

Art. 2º – A **COPA** é disputada, na forma deste regulamento, por 24 (vinte e quatro) clubes em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1: Ter obtido a primeira colocação no Campeonato Estadual da 1ª divisão profissional de 2021 (ou Torneio Seletivo do qual participem ao menos 4 (quatro) clubes da primeira divisão profissional do Campeonato Estadual) organizado pelas 12 (doze) Federações filiadas participantes: Acre, Amazonas, Amapá, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia*, Roraima e Tocantins.

*De acordo com o Regulamento do Campeonato Estadual de Rondônia de 2021, a vaga é destinada ao clube que obteve a segunda colocação na competição.

Critério 2: Ter obtido a segunda colocação no Campeonato Estadual da 1ª divisão profissional de 2021** organizado pelas 8 (oito) Federações melhores ranqueadas no RNF/2022.

**De acordo com o Regulamento do Campeonato Estadual do Espírito Santo de 2021, a vaga referente ao Critério 2 é destinada ao clube que obteve a primeira colocação no Torneio Seletivo organizado pela Federação.

Critério 3: Os 4 (quatro) melhores clubes posicionados no RNC – Ranking Nacional de Clubes de 2022, filiados às Federações participantes, excluídos os clubes já classificados através dos critérios 1 e 2.

§ 1º - É condição indispensável para participação do clube na **COPA** o envio por este do Termo de Confirmação de Participação devidamente preenchido e assinado, dentro do prazo definido pela DCO.

§ 2º – Clubes que desistam ou não confirmem sua participação na **COPA** em conformidade com os requisitos da competição não serão substituídos, seja oriundo do Critério 1, 2 ou 3. Consequentemente, a edição de 2022 da **COPA** será disputada pelos 17 (dezesete) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes.

Capítulo 2 – Do troféu e títulos

Art. 3º – Ao clube vencedor da **COPA** será atribuído o título de Campeão da Copa Verde de 2022 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão da Copa Verde de 2022.

§ 1º – O troféu representativo denomina-se Troféu Campeão da Copa Verde de 2022, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar a **COPA**.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da **COPA**.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta), cujo custo será integralmente suportado pelo solicitante.

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu através de contrato com patrocinador específico.

Art. 4º – O clube campeão da **COPA** terá vaga assegurada na terceira fase da Copa do Brasil de 2023; caso este clube venha a conquistar esta condição por sua participação na Copa Libertadores de 2023 ou por outro critério constante no REC da Copa do Brasil de 2023, passará a vaga para o clube vice-campeão da **COPA**, e assim sucessivamente.

Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas

Art. 5º – Prazo de inscrição: os clubes devem inscrever os atletas que serão relacionadas na **COPA** através do sistema Gestão Web. O prazo limite de inscrição de atletas na **COPA** é até o dia 31/10/2022. Somente poderão ser inscritos atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do clube.

Parágrafo único – Os clubes poderão inscrever um número máximo de 50 (cinquenta) atletas na **COPA**.

Art. 6º - A contratação de novo atleta pelo clube, seja como profissional ou não profissional, habilita a sua atuação pelo clube na **COPA** a partir do dia seguinte à data de publicação do seu nome no BID pela DRT, desde que cumpridos os demais requisitos do RGC e deste REC, incluindo a sua inscrição na competição pelo clube dentro do prazo definido no artigo 5º.

Art. 7º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.

Art. 8º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas, sem a necessidade de pagamento de taxas, conforme Lei 8650, de 20/04/1993.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 9º - A **COPA** será disputado em 5 (cinco) fases:

- 1ª Fase (Preliminar): 2 (dois) clubes distribuídos em 1 (um) grupo;
- 2ª Fase (Oitavas-de-Final): 16 (dezesesseis) clubes distribuídos em 8 (oito) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 3ª Fase (Quartas-de-Final): 8 (oito) clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 4ª Fase (Semifinal): 4 (quatro) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 5ª Fase (Final): 2 (dois) clubes em 1 (um) grupo.

Parágrafo único – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 10 – Os clubes confirmados para a disputa da **COPA** serão distribuídos em 2 (dois) Blocos, observando-se o critério de proximidade geográfica por estado - Bloco Norte e Bloco Centro-Oeste (incluindo o representante da Federação de Futebol do Espírito Santo), conforme consta no Anexo B - Composição dos grupos.

Art. 11 – A composição dos grupos para todas as fases da **COPA** está identificada no Anexo B do presente REC.

§ 1º - Entende-se por Ranking Adaptado a classificação dos clubes confirmados na **COPA**, observando-se o posicionamento de cada clube no RNC de 2022. Em caso de clubes com o mesmo ou sem posicionamento no RNC de 2022, será considerado o RNF de 2022. Caso as duas Federações envolvidas tenham o mesmo posicionamento no RNF de 2022, o posicionamento será determinado através de sorteio.

§ 1º - Na 1ª Fase, enfrentam-se os 2 (dois) clubes do Bloco Norte piores posicionados no Ranking Adaptado.

§ 2º - Na 2ª fase, o clube melhor posicionado no Ranking Adaptado do Bloco Norte enfrenta o clube pior posicionado no Ranking Adaptado do mesmo Bloco, enquanto que o clube melhor posicionado no Ranking Adaptado do Bloco Centro-Oeste enfrenta o clube pior posicionado no Ranking Adaptado do mesmo Bloco, e assim sucessivamente, conforme a disposição constante do Anexo B.

§ 3º – Na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases, o clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final do confronto dentro do seu grupo estará classificado para as fases seguintes; na 5ª fase (Final) o clube será proclamado campeão.

§ 4º – Na 1ª, 2ª e 3ª fases, o confronto será realizado em jogo único dentro de cada grupo. Para a 4ª e 5ª fases, o confronto será realizado em partidas de ida e volta dentro de cada grupo.

§ 5º – Para a 1ª, 2ª e 3ª fases, o mando de campo da partida, em cada grupo, pertencerá ao clube melhor posicionado no Ranking Adaptado.

§ 6º – Para a 4ª e 5ª fases, o mando de campo da partida de volta, em cada grupo, pertencerá ao clube melhor posicionado no Ranking Adaptado.

Art. 12 – Em caso de empate em pontos ganhos entre os clubes ao final de cada fase da **COPA**, em cada grupo, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

- 1º. Maior saldo de gols;
- 2º. Cobrança de pênaltis.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida única ou de volta, a depender da fase.

Art. 13 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 14 – Para definição da classificação final da **COPA**, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Parágrafo único – O clube Campeão da **COPA** será classificado na 1ª colocação; o clube Vice-Campeão da **COPA** será classificado na 2ª colocação; os clubes eliminados na 4ª fase da **COPA** serão classificados entre a 3ª e 4ª colocação; os clubes eliminados na 3ª fase da **COPA** serão classificados entre a 5ª e 8ª colocação; os clubes eliminados na 2ª fase da **COPA** serão classificados entre a 9ª e 16ª colocação; e os clubes eliminados na 1ª fase da **COPA** serão classificados entre a 17ª e a 24ª colocação, respectivamente.

Capítulo 5 – Das disposições financeiras

Art. 15 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 16 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos da **COPA** no seu estado.

Art. 17 – O preço mínimo do ingresso será de R\$ 10,00 (dez reais), com meia-entrada a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 18 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- Transporte terrestre, para delegações dos clubes visitantes limitadas a 25 (vinte e cinco) pessoas, para distâncias superiores a 200 km;
- Transporte aéreo, para delegações dos clubes visitantes limitadas a 25 (vinte e cinco) pessoas, para distâncias superiores a 700km;
- Cobertura das despesas de alimentação e hospedagem dos clubes visitantes;
- Despesas com taxas de arbitragem e exames antidoping custeadas pela CBF.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 19 – A desistência após a publicação deste Regulamento se caracterizará em abandono, passível de sanção prevista no artigo 62 do RGC, sem prejuízo às deliberações do STJD.

Art. 20 – As partidas da COPA serão disputadas em estádios que obedeçam à capacidade de público conforme se segue:

1ª, 2ª e 3ª fases: não há capacidade mínima exigida, porém os jogos com previsão de transmissão deverão ter sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

4ª e 5ª fases: os estádios deverão ter capacidade mínima de 5 (cinco) mil espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

§ 1º – No caso de o estádio normalmente utilizado pelo clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

§ 2º – Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

Art. 21 – O mando de campo das partidas será necessariamente exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 22 – Será permitido ao clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Art. 23 – Os clubes estão autorizados a fazerem seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Art. 24 – A bola a ser utilizada na **COPA** será da marca NIKE.

Art. 25 – Os clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

Art. 26 – Os clubes disputantes deverão cumprir integralmente a Diretriz Técnica Operacional e o Guia Médico, bem como todas as atualizações dos documentos supracitados.

Art. 27 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos da **COPA** serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Art. 28 – Os acordos comerciais e orientações operacionais e protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da **COPA** e serão objeto de Diretriz Técnica, Manual e/ou ofícios a serem publicados oportunamente.

Art. 29 – Os clubes disputantes deverão cumprir integralmente a Diretriz Técnica Operacional e o Guia Médico, itens integrantes deste regulamento, bem como todas as atualizações dos documentos supracitados.

Art. 30 – Os Clubes participantes da **COPA** concordam que a CBF poderá fazer uso da tecnologia do VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado pelo IFAB – The International Football Association Board (VAR Handbook). Os Clubes aceitam que a

tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas da **COPA**, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na operação do VAR não constituirão base para pedido de anulação da partida correspondente nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

Art. 31 – As datas estipuladas neste Regulamento poderão, caso necessário, sofrer alterações em decorrência da pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser veiculada aos Clubes e Federações pela DCO.

Art. 32 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022.

Diretoria de Competições

Anexo A – Relação dos clubes participantes

Ranking Adaptado	Ranking CBF	Identificação	UF	Nome	Origem
1º	RNC 22	Cuiabá (CUI)	MT	Cuiabá Esporte Clube	Critério 1
2º	RNC 23	Goiás (GOI)	GO	Goiás Esporte Clube	Critério 3
3º	RNC 31	Vila Nova (VNG)	GO	Vila Nova Futebol Clube	Critério 2
4º	RNC 40	Paysandu (PAY)	PA	Paysandu Sport Club	Critério 1
5º	RNC 60	Luverdense (LUV)	MT	Luverdense Esporte Clube	Critério 3
6º	RNC 63	Brasiliense (BSL)	DF	Brasiliense Futebol Clube	Critério 1
7º	RNC 78	São Raimundo (SRR)	RR	São Raimundo Futebol Clube	Critério 1
8º	RNC 98	Rio Branco (RBA)	AC	Rio Branco Football Club	Critério 1
9º	RNC 119	Real Ariquemes (RAQ)	RO	Real Ariquemes Esporte Clube	Critério 1
10º	RNC 146	Tocantinópolis (TCT)	TO	Tocantinópolis Esporte Clube	Critério 1
11º	RNC 151	Operário (OMT)	MT	Clube Esportivo Operário Várzea-Grandense	Critério 2
12º	RNC 170	Real Noroeste (RNO)	ES	Real Noroeste Capixaba Futebol Clube	Critério 1
13º	s/ RNC – RNF 13	Tuna Luso (TUN)	PA	Tuna Luso Brasileira	Critério 2
14º	s/ RNC – RNF 18	São Raimundo (SRA)	AM	São Raimundo Esporte Clube	Critério 2
15º	s/ RNC – RNF 20	Humaitá (HUM)	AC	Sport Clube Humaitá	Critério 2
16º	s/ RNC – RNF 23	Náutico (NRR)	RR	Náutico Futebol Clube	Critério 2
17º	s/ RNC – RNF 25	Costa Rica (CRC)	MS	Costa Rica Esporte Clube	Critério 1

Anexo B – Composição dos grupos

Bloco Norte				
Posição	Ranking Adaptado	Ranking CBF	Clube	UF
1	4º	RNC 40	Paysandu (PAY)	PA
2	7º	RNC 78	São Raimundo (SRR)	RR
3	8º	RNC 98	Rio Branco (RBA)	AC
4	9º	RNC 119	Real Ariquemes (RAQ)	RO
5	10º	RNC 146	Tocantinópolis (TCT)	TO
6	13º	s/ RNC – RNF 13	Tuna Luso (TUN)	PA
7	14º	s/ RNC – RNF 18	São Raimundo (SRA)	AM
8	15º	s/ RNC – RNF 20	Humaitá (HUM)	AC
9	16º	s/ RNC – RNF 23	Náutico (NRR)	RR

Bloco Centro-Oeste				
Posição	Ranking Adaptado	Ranking CBF	Clube	UF
1	1º	RNC 22	Cuiabá (CUI)	MT
2	2º	RNC 23	Goiás (GOI)	GO
3	3º	RNC 31	Vila Nova (VNO)	GO
4	5º	RNC 60	Luverdense (LUV)	MT
5	6º	RNC 63	Brasiliense (BSL)	DF
6	11º	RNC 151	Operário (OMT)	MT
7	12º	RNC 170	Real Noroeste (RNO)	ES
8	17º	s/ RNC – RNF 25	Costa Rica (CRC)	MS

Diagrama das Fases

